



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 002/2017. **OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.** Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 11:30 (Onze horas e trinta minuto), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Karlene Almeida Melo - Presidente e seus membros: Francisco Italo Vieira de Brito e Antonio Coelho de Paula Neto. A Comissão de Licitação decidiu por conceder tolerância de 15 (Quinze) minutos, para iniciar o certame. A Presidente da Comissão de Licitação, declarou a abertura do certame e enfatizou que o processo será regido pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas demais atualizações, bem como o ato convocatório do presente certame. A comissão iniciou à recepção dos envelopes de habilitação e propostas de preços. A Comissão de Licitação atestou o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços dos seguintes Licitantes: GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, CNPJ:17.400.242/0001-75, representada pelo Senhor (a) Francisco Sávio Marques da Costa, CPF: 069.395.853 - 70 , V C MESSIAS DA SILVA – ME, CNPJ:17.555.5210/0001-08, onde em sessão, foi entregue os envelopes de Habilitação e Proposta, V DE V PRADO - ME, CNPJ:20.649.591/0001-30, representada pelo Senhor (a) Valtenio de Vasconcelos Prado, CPF: 899.432.793-20, e a empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 17.666.202/0001-70, representada pelo Senhor (a) Luis Carneiro Machado, CPF: 186.121.378-61. Logo em seguida a Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão de Licitação rubricou todas as folhas dos documentos de habilitação e solicitou que os representantes das licitantes numerassem todas as folhas dos documentos e que também rubricassem todas as folhas. A comissão passou a analisar os documentos conforme critérios do ato convocatório, em ato continuo a Presidente registra em ata o manifesto da empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 17.666.202/0001-70, representada pelo Senhor (a) Luis Carneiro Machado, CPF: 186.121.378-61, afirma em sessão que ao lacrar seus envelopes, colocou no envelope 02 , as declarações solicitadas no referido edital, e que as declarações estão em atendimento ao solicitado no edital, no entanto o Representante da empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, que a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, não apresentou comprovação em seu quadro



societário o profissional de contabilidade devidamente qualificado, a empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, CNPJ:17.400.242/0001-75, representada pelo Senhor (a) Francisco Sávio Marques da Costa, CPF: 069.395.853 – 70, em indagação ao manifesto da empresa L C M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 17.666.202/0001-70, se manifesta por escrito, discorda totalmente da decisão da presidente e da comissão de licitação, em acatar o erro da referida empresa no item 5.1.5, o licitante esqueceu de colocar as declarações, isso torna a empresa concorrente inabilitada no certame, e torna o certame como manda as normas, coeso e correto, sem prejudicar nenhum dos concorrentes. A Presidente suspende a sessão para uma análise minuciosa da documentação e avisa aos representantes das licitantes presente que divulgará o resultado da habilitação em imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu Karlene Almeida Melo, lavrei a presente ata que após sua leitura será assinada pelos presentes. São Benedito – CE, 6 de Fevereiro de 2017.

**ASSINATURAS DA COMISSÃO:**

*Karlene Almeida Melo*  
Karlene Almeida Melo  
Presidente

*Francisco Italo Vieira de Brito*  
Francisco Italo Vieira de Brito  
Membro

*Antonio Coelho de Paula Neto*  
Antonio Coelho de Paula Neto  
Membro

**ASSINATURAS REPRESENTANTES:**

*Volteirio Vasconcelos Pardo*  
*Francisco Vasconcelos Pardo*  
*Francisco Sávio Marques da Costa*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_